



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 15 a 19 de Julho de 2024 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

LEI Municipal Nº 662 /2024 de 18 de Julho de 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
2.000.000,00 PARA DESPESAS COM
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
EMENDA PARLAMENTAR NO
MUNICÍPIO.**

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de São José do Sabugi, Casa Jaime Ribeiro Delgado, APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) para despesas com as transferências especiais – emenda parlamentar, com a seguinte classificação orçamentária:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Manutenção das Atividades da Saúde com recursos das Transferências especiais

300000 - DESPESAS CORRENTES
339030 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 550.000,00
339032 - MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 300.000,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R\$ 300.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA...R\$ 300.000,00

11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades da Assistência Social com recursos das Transferências especiais

300000 - DESPESAS CORRENTES
339030 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 150.000,00
339032 - MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 200.000,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R\$ 100.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA...R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes das Transferências Especiais – emenda parlamentar.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi – PB, 18 de julho de 2024.


JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL